



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXX - Nº 044

21/03/00

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE I:

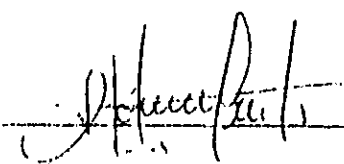
DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS.....PÁG. 002

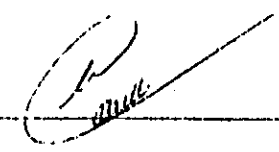
PARTE J:

- DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCM.....PÁG. 016
- DESPACHOS E DECISÕES DO COORD. DA GRAD. EM MEDICINA.....PÁG. 017
- DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO GIM.....PÁG. 021
- DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO GCL.....PÁG. 021
- DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE EM EXERCÍCIO DO GQI.....PÁG. 022
- DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPT. DE ED. EM MATEMÁTICA.....PÁG. 022
- DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE EM EXERCÍCIO DO SSP.....PÁG. 023
- DESPACHOS E DECISÕES DO PREE. DO CAMPUS.....PÁG. 023

SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 024


 Maria José Campos de Macedo
 Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas


 Maria Conceição Lima de Andrade
 Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte I:

Portaria nº 27.861 de 03 de fevereiro de 2000.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000468/98-19,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a ADELIA SILVA DIAS FERNANDES, matrícula SIAPE nº 0305341-4, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 063001.N1, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, com proventos proporcionais fixados em 27/30 (vinte e sete, trinta avos).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 27.905 de 17 de fevereiro de 2000.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.007424/96-21,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a SILVANO DA SILVA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 0302499-6, ocupante do cargo de Professor Adjunto 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 8º, incisos I, II, e parágrafo 4º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, com proventos proporcionais fixados em 90% de seus vencimentos.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 27.917 de 25 de fevereiro de 2000

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.001267/99-75,

RESOLVE declarar aposentado compulsoriamente a partir de 25/04/99 ADÃO ONOFRE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0303268-9, ocupante do cargo de Professor Adjunto 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 186, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do artigo 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 27.918, de 25 de fevereiro de 2000.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005421/98-24,

RESOLVE declarar aposentado compulsoriamente a partir de 22/12/98 MARIA JOSÉ CAMPOS MARTINS MARÇHON, matrícula SIAPE nº 0302577-1, ocupante do Cargo de Professor Adjunto 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98 com a vantagem do artigo 34, parágrafo 2º, da Lei nº 4.345, de 26/05/64, com a alteração dada pela Lei nº 6.786, de 26/05/80, e a vantagem do artigo 250, da Lei nº 8.112/90.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 27.919 de 25 de fevereiro de 2000

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.003768/99-31,

RESOLVE declarar aposentado compulsoriamente a partir de 24/08/99 IVAN ANATOCLES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0303900-4, ocupante do cargo de Professor Adjunto 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, e com o artigo 186, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 27.920 de 25 de fevereiro de 2000.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.077404/99-51,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária a MARIA ELIZA SANTOS, matrícula SIAPE nº 0310434-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 062066.NI, Classe B, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição Federal de 1988, e artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, com proventos proporcionais fixados em 28/30(vinte e oito, trinta avos).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 27.921 de 25 de fevereiro de 2000

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.040489/99-77,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a CLAUDIO COELHO RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 0308094-2, ocupante do cargo de Professor Adjunto 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, com a vantagem do artigo 15, da Lei nº 9.527/97.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 27.922 de 25 de fevereiro de 2000

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000255/98-70,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a MARILIA JUNCEÁ TRINDADE, matrícula SIAPE nº 0305988-9, ocupante do cargo de Pedagogo/Habilitação, código 061071.NS, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, com a vantagem do artigo 15 da Lei nº 9.527/97, com proventos proporcionais fixados em 26/30(vinte e seis, trinta avos).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 27.923 de 25 de fevereiro de 2000.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005194/98-64,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a MARISA DAMASCENO PACHECO, matrícula SIAPE nº 0308016-1, ocupante do cargo de Comunicólogo, código 061019.NS, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, com as vantagens do artigo 5º do Decreto nº 95.689/88 AF, e artigo 15, da Lei nº 9.527/97, com proventos proporcionais fixados em 27/30(vinte e sete, trinta avos).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 27.942 de 02 de março de 2000.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.006108/96-04,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a MARCIAL SANCHES CLAROS, matrícula SIAPE nº 0305979-0, ocupante do cargo de Professor Adjunto 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, com proventos proporcionais fixados em 33/35 (trinta e três, trinta e cinco avos).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 27.955 de 14 de março de 2000.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei 8.112 de 11.12.90, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000481/00-65,

RESOLVE: homologar o resultado do processo de Avaliação de Desempenho da servidora Técnico-Administrativo, abaixo relacionada, considerando-a aprovada no Estágio Probatório.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
1217241-2	RACHEL WILSON DA COSTA DO COELHO	BIBLIOTECÁRIA	09.02.99

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 27.961 de 20 de março de 2000.

EMENTA: Delegação de competência às Unidades Gestoras Responsáveis:

- Centro de Estudos Sociais Aplicados;
- Centro de Estudos Gerais;
- Centro de Ciências Médicas;
- Centro Tecnológico;
- Pró-Reitoria de Extensão.

O R E T O R da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

Considerando que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme disposto no artigo 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967;

Considerando que é facultado às autoridades da Administração Federal, delegar competência para a prática de atos administrativos, precisando-se as autoridades delegadas e suas atribuições, conforme disposto no artigo 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967;

Considerando competência prevista no parágrafo 1º do artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense;

Considerando a necessidade de serem padronizados os procedimentos de execução orçamentária, financeira e técnico-administrativos relacionados aos programas de ensino de graduação, técnico, pesquisa, pós-graduação, extensão e hospitalares.

Considerando que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação, conforme dispõe o parágrafo único do Decreto nº 83.937, de 06/09/1979.

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar aos titulares do Centro de Estudos Sociais Aplicados, Centro de Estudos Gerais, Centro de Ciências Médicas, Centro Tecnológico e Pró-Reitoria de Extensão, na qualidade de Unidades Gestoras Responsáveis (UGR), competência para a prática dos atos adiante mencionados, no que se relacionam aos recursos do Tesouro, Receita Própria, Convênios, Acordos e Auxílios, destinados aos mesmos:

§ 1º A presente delegação implica em submeter-se às competências do Tribunal de Contas da União, como órgão de controle externo, que procede a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Universidade, e julga as contas de seus administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos, bem como aplica aos responsáveis por irregularidades ou procedimentos inadequados, as sanções previstas na Lei nº 8.443, de 14/07/92 (Lei orgânica do TCU).

§ 2º Os titulares ainda respondem solidariamente perante o Tribunal de Contas da União, pela responsabilidade na prática de atos em desacordo com os preceitos da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93 e suas alterações) e demais legislações em vigor.

1) Autorizar a realização de despesas, as emissões e cancelamentos dos respectivos empenhos ordinário, global ou estimativo, bem como o seu pagamento, até o limite máximo estipulado para a modalidade "convite";

###

Continuação...

- I.1.) As obras e serviços de engenharia deverão ser submetidos à apreciação da Prefeitura do Campus Universitário, para parecer técnico, acompanhamento da realização e indicação de fiscalização.
- I.2.) Após a conclusão da obra e aceite definitivo pela fiscalização da mesma, o processo deverá ser encaminhado à Prefeitura do Campus, Departamento de Serviços Gerais (DPA/DSCG) e Departamento de Contabilidade e Finanças (SAP/DCF), que providenciarão os devidos registros, incorporações e contabilizações.
- II) Responsabilizar-se pela administração orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos colocados à disposição das respectivas UGRs.:
- II.1) As emissões de empenhos e ordens bancárias, permanecem sendo executadas pela setorial contábil (UG 153056).
- III) Autorizar a inscrição contábil de despesas em restos a pagar, observada a legislação em vigor;
- IV) Reconhecer dívidas de exercícios anteriores até o limite de valor máximo para convite, devendo comunicar, por escrito, à Pró-Reitoria de Planejamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- V) Realizar e aprovar licitações até o limite máximo estipulado para convite, respeitando a legislação vigente e determinações da Administração Central;
- V.1.) As minutas dos editais de licitação deverão ser submetidas ao órgão jurídico da Universidade.
- V.2.) A Unidade responsabilizar-se-á por todos os registros e publicações exigidas pela legislação vigente, em especial as dos sistemas de serviços gerais (SIEC/SIREP), e outros que vierem a ser instituídos.
- VI) Assinar contratos de despesas oriundos das licitações realizadas, conforme delegação constante no inciso V;
- VI.1.) As minutas dos contratos deverão ser submetidas ao órgão jurídico da Universidade.
- VI.2.) Encaminhar ao DCF, para os devidos registros contábeis junto ao SIAFI, bem como providenciar as publicações e divulgações exigidas pelo SISC (SICON), respeitando os prazos impostos pelas legislações em vigor.
- VII) Dispensar as licitações conforme o disposto na legislação vigente, devendo encaminhá-las para ratificação pelo dirigente máximo da instituição, dentro dos prazos previstos em lei;
- VII.1.) As consultas ao SIREP ou outro sistema instituído pelo SISC, deverão ser anexadas aos respectivos processos das despesas.
- VIII) Preparar as prestações de contas dos Convênios e encaminhá-las ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do prazo estipulado para a apresentação ao órgão concedente;
- IX) Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, respeitando as legislações em vigor, as determinações e orientações internas da Universidade, bem como os limites para concessão, impostos pela Administração Central;
- IX.1) Deverá ser respeitada a utilização dos formulários instituídos pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, para concessão e Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos.

#####

Continuação...

X) Encaminhar ao Departamento de Contabilidade e Finanças/PROPLAN, as Prestações de Contas de Suprimentos de Fundos, devidamente analisadas e com prévia aprovação do ordenador delegado.

X.I) As prestações de contas serão submetidas ao parecer do setor competente do Departamento de Contabilidade e Finanças/PROPLAN e aprovação final da prestação de contas pelo Ordenador de Despesas da Setorial;

X.II) As exigências apontadas pelo Departamento de Contabilidade e Finanças/PROPLAN deverão ser cumpridas e a prestação de contas deverá ser novamente submetida ao parecer, até que estejam em condições de serem encaminhadas ao Ordenador de Despesas da Setorial, para aprovação.

XI) Encaminhar mensalmente, até o dia 5 do mês subsequente ao da competência, ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), os Relatórios da Execução Orçamentária e Financeira, acompanhados do Relatório Mensal de Movimentação de Almoarifado (RMA), e Declaração de Responsabilidade, conforme modelos instituídos pelo DCF/PROPLAN;

XII) Encaminhar mensalmente, até o dia 3 do mês subsequente ao da competência, ao Departamento de Serviços Gerais (DSG), o Relatório Mensal de Movimentação de Bens Móveis (RMB), conforme modelo instituído pelo DCF e DSG.

Art. 2º - As competências constantes da presente portaria estendem-se ao substituto da Unidade, devidamente nomeado.

Art. 3º - Todas as práticas aqui delegadas devem estar em consonância com a legislação federal vigente e com as normas e instruções internas da Universidade.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 27.962 de 20 de março de 2000.

FUNDA:

Delegação de competência às Unidades Gestoras:

- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- Curso de Pós-Graduação em Geoquímica;
- Instituto de Física;
- Divisão de Orientação Alimentar ;
- Hospital Universitário Antônio Pedro;
- Colégio Técnico Agrícola Nilo Peçanha;
- Colégio Técnico Agrícola Hedefonso Bastos

Borges:

- Unidade Avançada José Veríssimo.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme disposto no artigo 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967;

Considerando que é facultado às autoridades da Administração Federal, delegar competência para a prática de atos administrativos, precisando-se as autoridades delegadas e suas atribuições, conforme disposto no artigo 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967;

Considerando competência prevista no parágrafo 1º do artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense;

Considerando a necessidade de serem padronizados os procedimentos de execução orçamentária, financeira e técnico-administrativos relacionados aos programas de ensino de graduação, técnico, pesquisa, pós-graduação, extensão e hospitalares.

Considerando que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação, conforme dispõe o parágrafo único do Decreto nº 83.937, de 06/09/1979.

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar aos titulares da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Curso de Pós-Graduação em Geoquímica, Instituto de Física, Divisão de Orientação Alimentar, Hospital Universitário Antônio Pedro, Colégio Técnico Agrícola Nilo Peçanha, Colégio Técnico Agrícola Hedefonso Bastos Borges e Unidade Avançada José Veríssimo, na qualidade de Unidades Gestoras (UG), competência para a prática dos atos adiante mencionados, no que se relacionam aos recursos do Tesouro, Receita Própria, Convênios, Acordos e Auxílios, destinados aos mesmos.

§ 1º A presente delegação implica em submeter-se às competências do Tribunal de Contas da União, como órgão de controle externo, que procede a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Universidade, e julga as contas de seus administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos, bem como aplica aos responsáveis por irregularidades ou procedimentos inadequados, as sanções previstas na Lei nº 8.443, de 14/07/92 (Lei orgânica do TCU).

§ 2º Os titulares ainda respondem solidariamente perante o Tribunal de Contas da União, pela responsabilidade na prática de atos em desacordo com os preceitos da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93 e suas alterações) e demais legislações em vigor.

#####

Continuação...

I) Movimentar os recursos oriundos do Tesouro, Receita Própria, Convênios, Acordos, Ajustes, Auxílios, em conjunto com o responsável financeiro da Unidade Gestora, após providências junto à rede bancária;

I.1.) Para a prática dos atos constantes desta portaria de delegação, deverá ser submetida à Pró-Reitoria de Planejamento a documentação do Gestor e dos outros movimentadores, para os devidos cadastramentos junto ao SIAFI e rede bancária.

II) Autorizar a realização de despesas, a emissão e o cancelamento do respectivo empenho ordinário, global ou estimativo e o seu pagamento até o limite máximo estipulado para a modalidade "tomada de preços";

II.1.) As obras e serviços de engenharia deverão ser submetidos à apreciação da Prefeitura do Campus Universitário, para parecer técnico, acompanhamento da realização e indicação de fiscalização.

II.2.) Após a conclusão da obra e aceite definitivo pela fiscalização da mesma, o processo deverá ser encaminhado à Prefeitura do Campus, Departamento de Serviços Gerais (DPA/DSC) e Departamento de Contabilidade e Finanças (SAP/DCF), que providenciarão os devidos registros, incorporações e contabilizações.;

III) Autorizar a restituição de valores caucionados por terceiros, condicionados a manifestação prévia e favorável do setor com o qual diretamente se relacione a aquisição do bem, prestação de serviço ou obra;

IV) Responsabilizar-se pela administração da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos colocados à disposição da Unidade Gestora;

V) Autorizar a inscrição contábil de despesas em restos a pagar, observada a legislação em vigor;

VI) Reconhecer dívidas de exercícios anteriores até o limite de valor máximo para convite, devendo comunicar, por escrito, à Pró-Reitoria de Planejamento;

VII) Realizar e aprovar licitações até o limite máximo estipulado para Tomada de Preços, respeitando a legislação vigente e determinações da Administração Central;

VII.1.) As minutas dos editais de licitação deverão ser submetidas ao órgão jurídico da Universidade.

VII.2.) A Unidade responsabilizar-se-á por todos os registros e publicações exigidas pela legislação vigente, em especial as dos sistemas de serviços gerais (SISEC/SIREP) e outros que vierem a ser instituídos.

VIII) Assinar contratos de despesas oriundos das licitações realizadas, conforme delegação constante no inciso VII;

VIII.1.) As minutas dos contratos deverão ser submetidas ao órgão jurídico da Universidade.

VIII.2.) Providenciar os devidos registros contábeis junto ao SIAFI, bem como as publicações e divulgações exigidas pelo SISC (SICON), respeitando os prazos impostos pelas legislações em vigor.

IX) Dispensar as licitações conforme o disposto na legislação vigente, devendo encaminhá-las para ratificação pelo dirigente máximo da instituição, dentro dos prazos previstos em lei;

IX.1.) As consultas ao SIREP ou outro sistema instituído pelo SISC, deverão ser anexadas ao processo.

#

Continuação...

X) Preparar as prestações de contas dos Convênios e encaminhá-las ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do prazo estipulado para a apresentação ao órgão concedente;

XI) Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, respeitando as legislações em vigor, as determinações e orientações internas da Universidade, bem como os limites para concessão, impostos pela Administração Central.

XI.1) Deverá ser respeitada a utilização dos formulários instituídos pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, para concessão e Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos.

XII) Aprovar as Prestações de Contas de Suprimentos de Fundos, respeitando as legislações em vigor, responsabilizando-se pelas despesas apresentadas pelos supridos propostos.

XIII) Encaminhar mensalmente, até o dia 05 do mês subsequente ao da competência, ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), os Balancetes da Execução Orçamentária e Financeira, acompanhados de Relatório Mensal de Movimentação de Almoarifado (RMA) e Declaração de Responsabilidade, conforme modelos instituídos pelo DCF/PROPLAN.

XIV) Encaminhar mensalmente, até o dia 03 do mês subsequente ao da competência, ao Departamento de Serviços Gerais (DSG), o Relatório Mensal de Movimentação de Bens Móveis (RMB), conforme modelo instituído pelo DCF e DSG.

XV) Responsabilizar-se pela guarda dos documentos contábeis oriundos das despesas da Unidade, dentro das normas e determinações legais, realizando a conformidade documental, seguindo orientações da setorial contábil.

Art. 2º - Conceder ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), em caráter excepcional, delegação para:

XVI) Autorizar a concessão de Diárias, respeitando as legislações em vigor, as determinações e orientações internas da Universidade.

XVI.1) Deverá ser respeitada a utilização dos formulários instituídos pela Pró-reitoria de Planejamento, para concessão e Prestação de Contas de Diárias (bilhetes e relatório de viagem).

XVI.2) A Unidade deverá promover a inserção, em conta específica no SIAFI, dos servidores beneficiários de diárias, visando o controle da apresentação da prestação de contas.

XVII) Aprovar Prestações de Contas de viagens, respeitando as legislações em vigor, responsabilizando-se pelos documentos apresentados pelos propostos.

XVII.1) Após apresentação da prestação de contas das diárias recebidas (relatório), acompanhadas dos bilhetes de passagens, a Unidade deverá promover a baixa da responsabilidade na conta específica no SIAFI

Art. 3º - As competências constantes da presente portaria estendem-se ao substituto de cada Unidade, devidamente nomeado.

Art. 4º - A Pró-Reitoria de Planejamento, através do DCF, poderá a qualquer momento, determinar a realização de tomada de contas, com o intuito de analisar as contas e despesas da Unidade, bem como propiciar treinamento e orientações nas execuções orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade, ou outros fins que especificar.

§1º Após a realização do trabalho, será emitido relatório final, a ser encaminhado ao Dirigente Máximo da Instituição, através da PROPLAN.

Art. 5º - Todas as práticas aqui delegadas devem estar em consonância com a legislação federal vigente e com as normas e instruções internas da Universidade.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

###

Portaria nº 27.963 de 20 de março de 2000.

EMENTA: Cessação de efeitos de Portaria, na parte referente a designação de Coordenador e Subcoordenador "pro tempore", do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD), em nível de Mestrado, a ser realizado pelos Centro de Estudos Gerais e o Centro de Estudos Sociais Aplicados.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que consta do processo nº 23069.040055/00-82,

R E S O L V E:

I - Fazer cessar, a partir de 31 de janeiro de 2000, os efeitos da Portaria nº 27.842, de 19.01.2000, publicada no BS/UFF nº 10 de 19 de janeiro de 2000, na parte referente a designação dos Professores de Ensino Superior MARCELO PEREIRA DE MELLO, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrículas UFF nº 814-0 e SIAPE nº 7312103-6, e JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM, da classe de Professor Adjunto, nível 1, matrículas UFF nº 13796-2 e SIAPE nº 2225718-6, ambos do Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem as funções de Coordenador e Subcoordenador "pro tempore" do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD), em nível de Mestrado, a ser realizado pelos Centro de Estudos Gerais e o Centro de Estudos Sociais Aplicados.

II - Esta Portaria anula e substitui a de nº 27.859 de 31 de janeiro de 2000.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 27.964 de 20 de março de 2000.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no processo nº 23089.000623/99-41, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - Designar para processá-lo a Comissão, constituída pelos seguintes membros: AFFONSO CELSO CALVÃO, Professor Adjunto, Nível 4, matrículas UFF nº 2227-2 e SIAPE nº 303267-1, FRANCISCO ANTONIO LOURENÇO FREIRE, Arquivista, matrículas UFF nº 3118-8 e SIAPE nº 304014-2 e ROSIMERE MARGARIDA MAGALHÃES, Assistente em Administração, matrículas UFF nº 8259-8 e SIAPE nº 308456-5, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 27.965 de 20 de março de 2000.

EMENTA: Retificação da Portaria nº 27.932, de 28.02.2000.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

R E S O L V E retificar a Portaria nº 27.932, de 28 de fevereiro de 2000, publicada no BS/UFF nº 034, de 28 de fevereiro de 2000, na parte referente ao número de matrícula SIAPE, da Professora FLORENCE MOELLMANN CORDEIRO DE FARIAS, que deverá constar como "SIAPE nº 311505-3", e não como foi publicado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 27.966 de 20 de março de 2000.

EMENTA: Retificação da Portaria nº 27.933, de 28.02.2000.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

R E S O L V E retificar a Portaria nº 27.933, de 28 de fevereiro de 2000, publicada no BS/UFF nº 034, de 28 de fevereiro de 2000, na parte referente aos números das matrículas, da Professora IZABEL CHRISTINA PALMER PAIXÃO FRUGUELHETTI, que deverão constar como "UFF nº 7843-7 e SIAPE nº 308121-3", e alterar a referida Portaria, devendo constar que "esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção", e não como foi publicado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 27.967 de 20 de março de 2000.

EMENTA: Alteração da Portaria nº 27.931, de 28.02.2000.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

R E S O L V E alterar a Portaria nº 27.931, de 28 de fevereiro de 2000, publicada no BS/UFF nº 034, de 28 de fevereiro de 2000, devendo constar que "esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção", e não como foi publicado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 27.968 de março de 2000.

EMENTA: Cessação dos efeitos de Portaria, na parte referente a nomeação dentre os membros do Colegiado de Professor de Ensino Superior, para responder pela função de Subcoordenador, do Curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, em Biologia Marinha, subordinado ao Centro de Estudos Gerais.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o que consta do processo nº 23069.040437/00-89,

R E S O L V E: fazer cessar, a partir de 18 de fevereiro de 2000, os efeitos da Portaria nº 23.462, de 27 de junho de 1996, publicada no BS/UFF nº 119 de 28 de junho de 1996, na parte referente a nomeação dentre os membros do Colegiado, do Professor de Ensino Superior ZILMAR TEIXEIRA TOSTA, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 5843-9 e SIAPÉ nº 306400-9 para exercer, a função de Subcoordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Biologia Marinha, subordinado ao Centro de Estudos Gerais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

##

Portaria nº 27.969 de 20 de março de 2000.

EMENTA: Designação, de Professores de Ensino Superior, para exercerem as funções de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Biologia Marinha, realizado pelo Departamento de Biologia Marinha, um dos elementos básicos do Instituto de Biologia, integrante do Centro de Estudos Gerais.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução nº 173 de 17 de setembro de 1997, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando, o que consta do processo nº 23069.040437/00-89,

R E S O L V E:

I Designar, a partir de 18 de fevereiro de 2000, os Professoras de Ensino Superior RENATO CRESPO PEREIRA, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrículas UFF nº 11687-6 e SIAPÉ nº 310927-4, e ABÍLIO SOARES GOMES, da classe de Professor Adjunto, nível 1, matrículas UFF nº 648-9 e SIAPÉ nº 297955-1, ambos do Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem por 4(quatro) anos, os mandatos de Coordenador e Subcoordenador, respectivamente, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em **BIOLOGIA MARINHA**, realizado pelo Departamento de Biologia Marinha, um dos elementos básicos do Instituto de Biologia, integrante do Centro de Estudos Gerais.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

##

Portaria nº 27.970 de 20 de março de 2000.

EMENTA: Designação, de Professores de Ensino Superior, para exercerem as funções de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, em Gerência de Processos de Capacitação Profissional e de Serviços de Saúde, a ser ministrado pelo Departamento de Planejamento em Saúde, um dos elementos básicos do Instituto de Saúde da Comunidade, integrante do Centro de Ciências Médicas.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução nº 173 de 17 de setembro de 1997, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando, o que consta do processo nº 23069.031882/99-15,

R E S O L V E:

I Designar, os Professores de Ensino Superior JOÃO JOSÉ NEVES MARINS, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 5376-6 e SIAPÉ nº 306003-8, e ARMANDO CYPRIANO PIREIS, da classe de Professor Assistente, nível 1, matrículas UFF nº 568-0 e SIAPÉ nº 311130-9, ambos do Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem por 4(quatro) anos, os mandatos de Coordenador e Subcoordenador, respectivamente, do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, em Gerência de Processos de Capacitação Profissional e de Serviços de Saúde, a ser ministrado pelo Departamento de Planejamento em Saúde, um dos elementos básicos do Instituto de Saúde da Comunidade, integrante do Centro de Ciências Médicas.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

GAR, em 15/03/00

De acordo com os Decretos 2.794 de 01/10/98 (art. 10 § 4º) e 94.664 de 23/07/87, a Portaria 475, de 26/08/97 e, ainda, a Resolução 109/95/CIUV/UFF e tendo em vista os pronunciamentos da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento/DTA/DIRII, da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo/CPPTA e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPP, AUTORIZO o afastamento integral da Servidora KATIA ARAÚJO ALLENDE, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na Prefeitura do Campus Universitário, para realizar curso de Mestrado em Engenharia Civil, nesta Universidade, no período inicial de 20/03/00 a 19/03/01. (Proc. 23069.000683/00-80). Cícero Mauro Fialho Rodrigues, Reitor

CARMEM LÚCIA GONELLI DE NAZARÉ

Chefe do CCD/PROPP

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CCM - Nº 04 de 15 de março de 2000****EMENTA:** Altera lotação de servidora**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS,** no uso de suas atribuições.**RESOLVE:**

1. Alterar a lotação de JUREMA BELMIRA DE SOUZA, técnico de laboratório, mat.UFF nº 4735-3, da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Pneumologia para o Dispensário Escola Mazzini Bueno - DEMB.

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO

Diretor do CCM

###

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CCM - Nº 05 de 15 de março de 2000**EMENTA:** Altera lotação de servidora**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS,** no uso de suas atribuições.**RESOLVE:**

1. Alterar a lotação de PEDRINA DA SILVA, auxiliar de laboratório, mat.UFF nº 6397-8, da Faculdade de Veterinária para o Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto Biomédico.

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO

Diretor do CCM

###

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CCM - Nº 06 de 15 de março de 2000**EMENTA:** Altera lotação de servidora**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS,** no uso de suas atribuições.**RESOLVE:**

1. Alterar a lotação de SILVIA LIMA BRAGA, assistente em administração, mat.UFF nº 8987-7, do Centro de Ciências Médicas para a Faculdade de Veterinária.

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO

Diretor do CCM

###

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 de 13 de março de 2000

EMENTA: Designa docentes para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria

O COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes LENITA BARRETO LORENA CLARO (presidente) VERA MARION ROSENTHAL, MYRIAM DA SILVA DE SOUZA SILVA (membros) e MARIA EUNICE OLIVEIRA DE CASTILHO RODRIGUES (suplente), para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria da Disciplina Epidemiologia III.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BAPTISTA VIEIRA
Coordenador do Curso de Medicina
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02 de 13 de março de 2000

EMENTA: Designa docentes para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria

O COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes LENITA BARRETO LORENA CLARO (presidente) VERA MARION ROSENTHAL, MYRIAM DA SILVA DE SOUZA SILVA (membros) e MARIA EUNICE OLIVEIRA DE CASTILHO RODRIGUES (suplente), para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria da Disciplina Epidemiologia II.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BAPTISTA VIEIRA
Coordenador do Curso de Medicina
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03 de 13 de março de 2000

EMENTA: Designa docentes para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria

O COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA (presidente), ARMANDO CYPRIANO PIRES e MÔNICA TEREZA MACIADO MASCARENHAS (membros), LÚCIA CARDOSO MOURÃO e JOÃO JOSÉ NEVES MARINS (suplentes), para constituírem banca examinadora para Seleção de Monitoria da Disciplina Trabalho de Campo Supervisionado I

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BAPTISTA VIEIRA
Coordenador do Curso de Medicina
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04 de 13 de março de 2000

EMENTA: Designa docentes para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria

O COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes LÚCIA CARDOSO MOURÃO (presidente), JOÃO JOSÉ NEVES MARINS (membros), GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA e ARMANDO CYPRIANO PIRES (suplentes), para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria da Disciplina Trabalho de Campo Supervisionado II.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BAPTISTA VIEIRA
Coordenador do Curso de Medicina
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05 de 13 de março de 2000

EMENTA: Designa docentes para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria

O COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA (presidente), ALUISIO GOMES DA SILVA JÚNIOR e ARMANDO CYPRIANO PIRES (membros), MÔNICA TEREZA MACHADO MASCARENHAS e JOÃO JOSÉ NEVES MARINS, (suplentes), para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria da Disciplina Planejamento e Gerência em Saúde I.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BAPTISTA VIEIRA
Coordenador do Curso de Medicina
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06 de 13 de março de 2000

EMENTA: Designa docentes para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria

O COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA (presidente), MARCO ANTÔNIO FEIXEIRA PORTO e ARMANDO CYPRIANO PIRES (membros), MARCOS FERNANDES DA SILVA MOREIRA e MANOEL MARTINS VIEIRA (suplentes), para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria da Disciplina Saúde e Sociedade I.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BAPTISTA VIEIRA
Coordenador do Curso de Medicina
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07 de 13 de março de 2000

EMENTA: Designa docentes para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria

O COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes LUIZA SANTOS MOREIRA DA COSTA (presidente) ELIZABETH CLARKSON MATTOS e MARCOS FERNANDES DA SILVA MOREIRA (membros), para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria da Disciplina Saúde e Sociedade III.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BAPTISTA VIEIRA
Coordenador do Curso de Medicina
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08 de 13 de março de 2000

EMENTA: Designa docentes para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria

O COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes ELIZABETH CLARKSON MATTOS (presidente), LUIZA SANTOS MOREIRA DA COSTA e MARCOS FERNANDES DA SILVA MOREIRA (membros), para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria da Disciplina Saúde e Sociedade IV.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BAPTISTA VIEIRA

Coordenador do Curso de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09 de 13 de março de 2000

EMENTA: Designa docentes para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria

O COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes MARCO ANTONIO TEIXEIRA PORTO (presidente), ANNA ALICE MENDES SCHROEDER e EDUARDO LUIZ VIEIRA DE ALMEIDA (membros), para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria da Disciplina Saúde e Sociedade II.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BAPTISTA VIEIRA

Coordenador do Curso de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - GIM - Nº 01, de 01 de março de 2000.

A Chefe do Departamento de Imunobiologia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os docentes Ann Lúcia Nóbrega dos Santos, Jussara Santos Machado, Verônica Figueiredo do Amaral e Cláudia Márcia Borges Barreto para sob a presidência da primeira, constituírem a Banca Examinadora para a Seleção de Monitoria, junto à Disciplina GIM 02001 -- Imunologia I, no dia 27 de março de 2000, às 10:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

RTA FUCS
Chefe do GIM
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DE NÚMERO 01/2000, DE 04 DE MARÇO 2000

O Chefe do Departamento de Ciências da Linguagem, no uso de suas atribuições,

DECIDE

1. Designar para a seleção de Monitoria para as vagas de 2000, estabelecidas para o GCL, as Bancas Examinadoras de Teoria da Literatura, Crítica Textual e Introdução à Lingüística, constituídas respectivamente, dos seguintes professores:

TEORIA DA LITERATURA

José Luis Jobim Salles da Fonseca

Roberto Acízelo Q. de Souza

Sonia Monnerat Barbosa

CRÍTICA TEXTUAL

Marlene C. Gomes Mendes

Nilda Santos Cabral

Deila Conceição Peres

INTRODUÇÃO À LINGÜÍSTICA

Carlos Eduardo Falcão Uchôa

Luz Martins Monteiro de Barros

Lerezinha Maria da Fonseca Passos Bittencourt

BETHANIA SAMPAIO C. MARIANI
Chefe do GCL.
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - GQI- Nº 02, de 13 de março de 2000.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores BIANCA DA CUNHA MACHADO, CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ, ELISABETE NÚÑEZ AMIN DICK, ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, ELUZIR PEDRAZZI CHACON E LEONOR REISE DE ALMEIDA para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação do Concurso de Monitoria/2000 do GQI.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

WILSON DE OLIVEIRA ANDRADE

Chefe em Exercício do GQI

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – Nº 4, de 29 de Fevereiro de 2000.

O Departamento de Educação Matemática, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Indicar, os novos representantes do Departamento de Educação Matemática no Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática – Interiorização, conforme abaixo relacionados:

TITULAR	SUPLENTE
ANTÔNIO ESPÓSITO JUNIOR	MARTA DA SILVA TAVARES
CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI	VAGO
ELAINE MONTEIRO	VAGO
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	VAGO
MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO	VAGO
PAULO GUSTAVO DA SILVA BALDI	RUY SILVA DO AMARAL
TÂNIA DE VASCONCELOS	VAGO

PAULO GUSTAVO DA SILVA BALDI

Chefe do Dept. de Ed. Em Mat.

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 001 de 25 de JANEIRO DE 2000

O Chefe do Departamento de Processualística e Prática Forense da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1- Designar os Professores SÔNIA MARIA RIBEIRO VALLE ACIOLI, matrículas UFF nº. 1159-1 e SIAPE nº. 311378-6, como de Presidente e, EDUARDO GONÇALVES BOQUIMPANI, matrículas UFF nº. 13152-4 e SIAPE nº. 154207-8 e JÚLIO AURÉLIO VIANNA LOPES, matrículas UFF nº. 14027-8 e SIAPE nº. 1301136-6 para, comporem a Banca Examinadora do Concurso de Monitoria relativo ao período de 2000, e o Professor DELTON RICARDO MEIRELES na condição suplente.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARCIO BRANDÃO RIBEIRO

Chefe em exercício do SSP

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11 /2000, 09 de Março de 2000

O PREFEITO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1 - Designar o Engenheiro Civil - Carlos Augusto Duarte Dumpel, Matrícula Siape nº 0307390-3 para fiscalizar o cabeamento estruturado - Processo nº 23069060472/99-27, no Bloco D - Campus da Praia Vermelha.

JOSÉ CARLOS BAPTISTA XAVIER

Prefeito do Campus

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12 /2000, 09 de Março de 2000

O PREFEITO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1 - Designar o Engenheiro Civil - Mauricio Nogueira Sobroza, Matrícula Siape nº 0307981-2 para fiscalizar as obras de reforma do telhado do prédio da Ex-Física - Processo nº 23069.060508/99-72.

JOSÉ CARLOS BAPTISTA XAVIER

Prefeito do Campus

#####

SEÇÃO IV**ANEXOS****DECISÃO Nº 06/00**

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo Nº 23069.030010/00-18,

DECIDE aprovar o parecer do relator, conselheiro Nikolai Sharapin, manifestando-se favorável à criação de estágio não curricular no Centro de Apoio à Terapia Racional, proposto pelo Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, da Faculdade de Farmácia, na área de concentração Atenção Farmacêutica – Informação sobre Medicamentos.

Sala das Reuniões, 15 de Fevereiro de 2000

SIDÊNIA ALVES SIDRÍÃO DE ALENCAR MENDES

Presidente em exercício

#####

ORDEM DE SERVIÇO PROAC nº 01/00, de 01 de março de 2000.

A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos, no uso de suas atribuições e considerando autorização do Magnífico Reitor, prerrogativa concedida de acordo com as Resoluções nº 100/92 e nº 176/92 do Conselho Universitário:

D E T E R M I N A :

I. Passarão a ser cobrados os seguintes valores referentes as taxas dos serviços administrativos acadêmicos prestados por esta Pró-Reitoria:

- a) Segunda via de CARTEIRA DE ESTUDANTE..... R\$ 6,00
b) Segunda via de DIPLOMA DE GRADUAÇÃO..... R\$ 30,50

c) CERTIFICADOS de:
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
CURSO DE ATUALIZAÇÃO
CURSO DE EXTENSÃO
RESIDÊNCIA MÉDICA

Expedidos pela UFF..... R\$ 35,50
Expedidos por outras IES R\$ 64,50

d) APOSTILAS em Diplomas e Certificados

Expedidos pela UFF R\$ 27,00
Expedidos por outras IES R\$ 62,00

e) REGISTRO DE DIPLOMAS de Outras IES R\$ 81,00

f) DIPLOMAS de Cursos de Pós-Graduação R\$ 69,00

#####

Continuação ...

- g) REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS de nível superior
Graduação e Pós-Graduação R\$ 371,00
- h) Expedição de documentos extraídos de MICRO-FILMES
(por folha) R\$ 5,00

2. Estes valores passarão a vigorar a partir da data de sua publicação.

ESTHER HERMES LUCK
Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#

EDITAL DE MONITORIA - 2000

1- DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1- CENTRO: CENTRO DE ESTUDOS GERAIS
1.2- UNIDADE: INSTITUTO DE LETRAS
1.3- DEPARTAMENTO: CIÊNCIAS DA LINGUAGEM
1.4- DISCIPLINA: INTRODUÇÃO À LINGÜÍSTICA II (GCI.04044)
1.5- NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 02

2- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- PRAZO: 13 a 24 de março de 2000
2.2- HORÁRIO: 15 às 18h
2.3- LOCAL: GCI - SALA 528 - BLOCO C
2.4- PRÉ-REQUISITOS FIXADOS PELO DEPTº

Ter cursado as disciplinas Introdução à Lingüística I e II.

Obs.: Plano de Orientação do Professor-Orientador está à disposição dos candidatos para consulta na Secretaria do Departamento

3- DOS CANDIDATOS

- 3.1- Poderão inscrever-se os alunos que tenham cursado e sido aprovados na disciplina em que pretende cumprir a monitoria.

4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 4.1- Comprovante do cumprimento do pré-requisito fixado pelo Departamento.
4.2- Comprovante de permanência de vínculo; para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2000.

5- DAS PROVAS

- 5.1- Prova escrita
5.1.1- LOCAL: INSTITUTO DE LETRAS - SALA 411-C
5.1.2- DATA: 28 de março de 2000
5.1.3- HORÁRIO: 14 HORAS

#

Continuação ...

5.2- Entrevista

5.2.1- LOCAL: SALA 411-C

5.2.2- DATA: 28 de março de 2000

5.2.3- HORÁRIO: 16 HORAS

5.3- Ementa da disciplina objeto deste concurso

5.4- Bibliografia indicada

5.6- Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

6- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1- Os candidatos aprovados terão até o dia 31 de março de 2000 para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de Ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 13 de março de 2000

Assinatura e carimbo do Chefe do Departamento

MARIA JUSSARA A. DE ALMEIDA

Subchefe do GCL

###

EDITAL DE MONITORIA - 2000

1- DA IDENTIFICAÇÃO

1.1- CENTRO: CENTRO DE ESTUDOS GERAIS

1.2- UNIDADE: INSTITUTO DE LETRAS

1.3- DEPARTAMENTO: CIÊNCIAS DA LINGUAGEM

1.4- DISCIPLINA: CRÍTICA TEXTUAL I (GCL.04037)

1.5- NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 02

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- PRAZO: 13 a 24 de março de 2000

2.2- HORÁRIO: 15 às 18h

2.3- LOCAL: GCL - SALA 528 - BLOCO C

2.4- PRÉ-REQUISITOS FIXADOS PELO DEPTº

Ter concluído a disciplina CRÍTICA TEXTUAL I (GCL.04037).

Obs.: Plano de Orientação do Professor-Orientador está à disposição dos candidatos para consulta na Secretaria do Departamento

3- DOS CANDIDATOS

3.1- Poderão inscrever-se os alunos que tenham cursado e sido aprovados na disciplina em que pretende cumprir a monitoria.

4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

4.1- Comprovante do cumprimento do pré-requisito fixado pelo Departamento.

4.2- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2000.

5- DAS PROVAS

5.1- Prova escrita

5.1.1- LOCAL: INSTITUTO DE LETRAS - SALA 407-C

5.1.2- DATA: 30 de março de 2000

5.1.3- HORÁRIO: 114 HORAS

###

Continuação ...

5.2- Entrevista

- 5.2.1- LOCAL: INSTITUTO DE LETRAS - SALA 407-C
- 5.2.2- DATA: 30 de março de 2000
- 5.2.3- HORÁRIO: 14 HORAS

5.3- Ementa da disciplina objeto deste concurso

5.4- Bibliografia indicada

5.5- Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

6- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 Os candidatos aprovados terão até o dia 31 de março de 2000 para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de Ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 13 de março de 2000

Assinatura e carimbo do Chefe do Departamento

MARIA JUSSARA A. DE ALMEIDA

Subchefe do GCL

#####

EDITAL DE MONITORIA - 2000

1- DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1- CENTRO: CENTRO DE ESTUDOS GERAIS
- 1.2- UNIDADE: INSTITUTO DE LETRAS
- 1.3- DEPARTAMENTO: CIÊNCIAS DA LINGUAGEM
- 1.4- DISCIPLINA: TEORIA DA LITERATURA XII (ora equivalente do currículo antigo: TL II) (GCL04052)
- 1.5- NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 02

2- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- PRAZO: 13 a 24 de março de 2000
- 2.2- HORÁRIO : 15 às 18 H
- 2.3- LOCAL: GCL - SALA 528 - BLOCO C
- 2.4- PRÉ-REQUISITOS FIXADOS PELO DEPTº

Ter concluído a disciplina TEORIA DA LITERATURA XII (GCL04052) (equivalente do currículo antigo: TL II).

Obs.: Plano de Orientação do Professor-Orientador está à disposição dos candidatos para consulta na Secretaria do Departamento

3- DOS CANDIDATOS

3.1- Poderão inscrever-se os alunos que tenham cursado e sido aprovados na disciplina em que pretende cumprir a monitoria.

4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 4.1- Comprovante do cumprimento do pré-requisito fixados pelo Departamento.
- 4.2- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2000.

#####

Continuação ...

5- DAS PROVAS

- 5.1- Prova escrita
 - 5.1.1- LOCAL: INSTITUTO DE LETRAS - SALA 409-C
 - 5.1.2- DATA: 27 de março de 2000
 - 5.1.3- HORÁRIO: 8 HORAS
- 5.2- Entrevista
 - 5.2.1- LOCAL: INSTITUTO DE LETRAS - SALA 409-C
 - 5.2.2- DATA: 29 de março de 2000
 - 5.2.3- HORÁRIO: 8 HORAS
- 5.3- Ementa da disciplina objeto deste concurso
- 5.4- Bibliografia indicada
- 5.6- Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

6- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 Os candidatos aprovados terão até o dia 31 de março de 2000 para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de Ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 13 de março de 2000.

Assinatura e carimbo do Chefe do Departamento
MARIA JUSSARA A. DE ALMEIDA
Subchefe do GCI,
#####